



Sumário

| | |
|-------------------------|---|
| EXTRATOS | 2 |
| PORTARIAS | 3 |
| CMDCA | 5 |
| OUTRAS PUBLICAÇÕES..... | 7 |

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr
CONTRATADO: Alessandra de Almeida de Melo
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo Enfermeiro (Pss)
DA VIGENCIA: De 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 003.03.10.302.1300.2.060.3.190.11-Man.ProntoAtendimento Urgência e emergência.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.818.44 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) mais 20% de adicional insalubridade

Formosa do Oeste, Pr 12 de janeiro de 2023

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 01/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr
CONTRATADO: Renata Pereira da Cruz
DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o presente contrato da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações conforme Termo Aditivo de Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 006/2022 - Educador Infantil - PSS

Formosa do Oeste, Pr 23 de janeiro de 2022

PORTARIAS

PORTARIA N° 23/2023

SÚMULA: Nomeia Funcionários a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS n° 002/2022 aberto pelo Edital PSS n° 01/2022 de 16/11/2022 e homologado pelo Decreto n° 264/2022 de 27/12/2022.

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS n° 002/2022, o abaixo relacionado a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Enfermeiro (a)** (PSS), a partir do dia 12/01/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária.) e suas alterações e Lei Complementar Municipal n° 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

| Nome | CPF |
|-------------------------------|----------------|
| Alessandra de Almeida de Melo | 083.996.269-02 |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/01/2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO
DOMINGOS DE
AGUIAR:87007525
920

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
DOMINGOS DE
AGUIAR:87007525920
Dados: 2023.01.23 10:32:50
-03'00'

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 24/2023

SÚMULA: Rescinde o Termo Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário nº 006/2022, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2022, de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 20/01/2023 do cargo temporário de Educador Infantil- PSS a Senhora **Renata Pereira da Cruz**, portadora do CPF sob o nº 069.182.489-44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de janeiro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS
DE AGUIAR:87007525920**Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DOMINGOS DE
AGUIAR:87007525920
Dados: 2023.01.23 11:41:07 -03'00'**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**
Prefeito Municipal

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Calendário Anual de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Formosa do Oeste.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário Anual de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal de Direito Conselho de Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Formosa do Oeste/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de janeiro de 2023*(Assinado Digitalmente)*

Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMDCA-Formosa do Oeste- PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 2/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão de preparação e acompanhamento das Eleições do Conselho Tutelar 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados a compor a Comissão de Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Formosa do Oeste – PR, os seguintes conselheiros, sendo os dois primeiros não governamentais e os dois últimos governamentais:

- Franciele Cristina de Oliveira;
- Neusa Leonardo da Silva;
- Mislaine Cléia Torres;
- Juliana Catia Tamparowski.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de janeiro de 2023

(Assinado Digitalmente)

Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMDCA-Formosa do Oeste- PR

OUTRAS PUBLICAÇÕES



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 80.879.406/0001-25
Avenida São Luiz, nº 490 – Fone: (44) 35261575
E-mail: apae_for@hotmail.com
CEP 85830 000 - Formosa do Oeste - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Geraldo de Moraes Correa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 20 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2023, às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.
- A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (Art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, §3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Art. 27, § único).

Formosa do Oeste, 23 de janeiro de 2023



Geraldo de Moraes Correa
 Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6677-4343-AF71-947F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 24/01/2023 09:26:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/6677-4343-AF71-947F>